

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ CAMPUS CRATEÚS
EDITAL Nº 001/2012 CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE – *Campus* Crateús torna público, por meio deste Edital, o processo de abertura de Chamada Interna Simplificada de seleção de bolsistas e cadastro de reserva, para desenvolver atividades de Professor, Apoio Administrativo-acadêmico, Apoio Administrativo-financeiro, Supervisor e Orientador, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem como objetivo a abertura do processo seletivo de profissionais de Nível Médio e Superior interessados em desempenhar as atividades de Professor, Apoio Administrativo-acadêmico, Apoio Administrativo-financeiro, Supervisor e de Orientador no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa-Formação.

1.2 Somente poderão participar da Chamada Interna Simplificada de Seleção de Bolsistas PRONATEC, para atuarem nas atividades de Professor, Apoio Administrativo-acadêmico, Apoio Administrativo-financeiro, Supervisor e de Orientador, os SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE, ATIVOS OU INATIVOS, do Instituto Federal do Ceará – IFCE, *Campus* Crateús.

1.3 O processo seletivo da Chamada Interna Simplificada para atuação nas atividades do PRONATEC, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pela Direção Geral do *Campus* Crateús, em articulação com o Coordenador-adjunto do *campus* e a Coordenação Geral do PRONATEC. Na ausência do Coordenador-adjunto do *campus*, o mesmo poderá ser substituído por um professor ou servidor designado pela Direção Geral do *campus*.

2. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA:

2.1 Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que atender aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:

- a) pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, do IFCE, *Campus* Crateús;
- b) ter habilitação na área das referidas atividades, conforme especificados nos quadros do item 4.3;

- c) ter experiência profissional na área das referidas atividades;
- d) não ocupar cargo de direção para concorrer às atividades de Apoio Administrativo-acadêmico, Apoio Administrativo-financeiro, Supervisor e de Orientador;
- e) ter disponibilidade de carga horária de 16 horas semanais para a atividade de professor;
- f) ter disponibilidade de carga horária, para o PRONATEC, de no mínimo 10 horas e, no máximo, de 20 horas semanais para as atividades de Apoio Administrativo-acadêmico, Apoio Administrativo-financeiro, Supervisor e Orientador.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14º e 15º da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão contemplados na forma de concessão de bolsas durante o período de execução das atribuições.

3.2 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC:

Atividades	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa	Valor Máximo
Professor	Até 16 horas	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por mês.
Apoio Administrativo-Acadêmico e Apoio Administrativo-financeiro	De 10 a 20 horas semanais	R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora	R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) por mês.
Supervisor	De 10 a 20 horas semanais	R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora	R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) por mês.
Orientador	De 10 a 20 horas semanais	R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora	R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) por mês.

3.2.1 A carga horária de cada bolsista será definida pela gestão do *Campus Crateús*, em concordância com a coordenação geral do programa no IFCE, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC.

3.2.2 A carga horária dos bolsistas selecionados para atuar no programa não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida no *Campus Crateús*.

3.3 DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos
Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no sistema SISTEC, aba PRONATEC, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) preparar e adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia conforme as necessidades dos estudantes; e) propiciar acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar, acompanhar e intervir pedagogicamente no desempenho dos estudantes, caso necessário; g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e h) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.	a) ser servidor do quadro permanente, ativo ou inativo, da rede federal de educação profissional, lotado no campus Crateús e b) ter formação acadêmica compatível com a habilitação exigida no Anexo XI. c) não ocupar cargo de direção para concorrer às atividades de apoio administrativo-acadêmico, apoio administrativo-financeiro, supervisor e de orientador; d) ter disponibilidade de carga horária de 16 horas semanais para a atividade de professor e) Atender aos pré-requisitos do item 3

Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos
Apoio às atividades administrativas e acadêmicas	a) realizar a gestão acadêmica das turmas no SISTEC; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar e orientar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar atividades de secretaria dos cursos ofertados no PRONATEC no âmbito da Bolsa-Formação: matrícula dos estudantes, emissão de certificados, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;	a) ser servidor do quadro permanente, ativo ou inativo, da rede federal de educação profissional, lotado no campus Crateús; b) apresentar comprovante de experiência profissional na área objeto da seleção para a qual concorre; e c) ter formação mínima (Ensino Médio) compatível com a atividade para a qual concorre. d) não ocupar cargo de

	f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; g) prestar serviço de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência; e h) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.	direção para concorrer às atividades de apoio administrativo- acadêmico, apoio administrativo-financeiro, supervisor e de orientador; e) Atender aos pré-requisitos do item 3
--	--	---

Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos
Apoio às Atividades Administrativas e Financeiras.	a) realizar apoio administrativo-financeiro dos cursos; b) organizar os pagamentos dos bolsistas; c) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores e supervisores; d) realizar as atividades de secretaria dos cursos ofertados no âmbito da Bolsa-Formação: alimentação do sistema financeiro vigente (SAPENET), elaborar relatórios, elaborar as rotinas relativas às despesas, backup diário de dados, folha de pagamento, e demais atividades administrativas determinadas pelos coordenadores e/ou supervisores; e e) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.	a) ser servidor do quadro permanente, ativo ou inativo, da rede federal de educação profissional, lotado no campus Crateús; b) apresentar comprovante de experiência profissional na área objeto da seleção para a qual concorre; e c) ter formação mínima compatível (Ensino Médio) com a atividade para a qual concorre. não ocupar cargo de direção para concorrer às atividades de apoio administrativo-acadêmico, apoio administrativo-financeiro, supervisor e de orientador;

Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos
Supervisor	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de	a) ser servidor do quadro permanente, ativo ou inativo, da rede federal de educação profissional lotado no campus Crateús b) ter formação

	peças com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários; i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador. k) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.	acadêmica compatível com a área de estudo para a qual concorre em concordância com o quadro de vagas informadas no processo seletivo c) não ocupar cargo de direção para concorrer às atividades de apoio administrativo-acadêmico, apoio administrativo-financeiro, supervisor e de orientador; d) Atender aos pré-requisitos do item 3
--	--	---

Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos
Orientador	a) orientar e acompanhar o desempenho e a frequência dos estudantes sistematicamente, atuando em conjunto com os demais profissionais no diagnóstico do nível de conhecimento do discente e na construção de estratégias que favoreçam a permanência do aluno nos cursos PRONATEC, com a finalidade de evitar/reduzir a evasão; b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional; c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição; d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação; e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência; e g) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.	a) ser servidor do quadro permanente, ativo ou inativo, da rede federal de educação profissional lotado no campus Crateús; b) apresentar comprovante de experiência profissional na área objeto da seleção para a qual concorre; c) comprovar graduação em Pedagogia ou Serviço Social; d) não ocupar cargo de direção para concorrer às atividades de apoio administrativo-acadêmico, apoio administrativo-financeiro, supervisor

		e de orientador; d) Atender aos pré-requisitos do item 3
--	--	---

3.4 Considerando as necessidades dos Cursos do PRONATEC, o desenvolvimento das atividades poderá ocorrer nos três turnos, em qualquer dia da semana, incluindo períodos não previstos no calendário acadêmico do *campus* Crateús.

3.5 O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Gestão Geral do PRONATEC e equipe gestora local, atendendo às exigências descritas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

3.6 As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

3.7 A permanência do bolsista no programa PRONATEC, no *campus* Crateús, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional, realizada pela gestão geral do programa, em articulação com o Supervisor, Orientador e Coordenador-adjunto de cada *campus*, ao longo de cada semestre, conforme determina a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2011.

3.7.1 Na ausência do coordenador-adjunto, a avaliação pedagógica e institucional deverá ser articulada com a direção local do *campus*.

3.8 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado na recepção do Campus Crateús das 8 horas às 17 horas e 30 minutos, nas datas constantes no cronograma do presente edital.

4.2 Para todas as atividades, os documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional devem constar em envelope citado no item 4.1, acompanhado do **Formulário de Inscrição fornecido pelo IFCE, obedecendo ao anexo II (para a atividade de professor) e ao anexo III (para as outras atividades)** preenchido e assinado pelo candidato, com os comprovantes de todos os documentos solicitados.

4.2.1 Os documentos pessoais solicitados para todas as atividades são:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;

- c) Declaração de Disponibilidade assinada - Professor (anexo VI);
- d) Declaração de Disponibilidade assinada - Apoios Acadêmico, Administrativo e Financeiro, Supervisor e Orientador (anexo VII); e
- e) Termo de Compromisso como bolsista do PRONATEC assinado: Todas as atividades (anexo VIII).

4.3. Documentos acadêmicos e profissionais para as atividades de Professor, Supervisor e Orientador:

a) Documentos acadêmicos:

- Currículo *Lattes*, atualizado no ano de 2012, com foto e os devidos comprovantes de titulação especificados no anexo IV (Tabela de Pontuação para Análise de Currículo de Professor) e no anexo V (Tabela de Critérios de Pontuação para Seleção de Bolsistas para Atuação nas Atividades de Apoio Administrativo-acadêmico, Apoio Administrativo-financeiro, Supervisor e Orientador).

8.3.1 O Diploma de Graduação, mais certificados de especialização ou outros diplomas de pós-graduação, devem ser entregues impressos, de acordo com os critérios de pontuação e avaliação conforme o anexo V.

4.3.2 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por certificado ou diploma expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor. E, em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, devidamente revalidado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.

b) Documentos de Experiência profissional - A comprovação da experiência profissional poderá ser por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:

- Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação, onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano), discriminando a data completa do início e fim do contrato.

- Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim.

- Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato) acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato especificando dia, mês e ano de início e término.

4.3.3 Não serão aceitas, como comprovante de exercício de Supervisor, Orientador ou de Professor, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.

4.3.4 Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.

4.4 Os comprovantes de titulação exigidos para as atividades de Apoios Acadêmico, Administrativo e Financeiro são:

a) Comprovantes dos Documentos Acadêmicos exigidos:

- Currículo simplificado seguindo o anexo X, atualizado no ano de 2012 com foto e os devidos comprovantes da titulação conforme estabelecido no anexo V - Tabela de Critérios de Pontuação para Seleção de Bolsistas que atuarão nas atividades de Apoio Administrativo-acadêmico, Apoio Administrativo-financeiro, Supervisor e Orientador.

4.4.1 Para as atividades de Apoio Administrativo-acadêmico e Apoio Administrativo-financeiro, será aceita, como formação mínima, a conclusão de curso do ensino médio. Para efeito de pontuação, será considerada a pontuação máxima.

b) Documentos de Experiência profissional - A comprovação da experiência profissional poderá ser por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:

- Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluídas a folha de identificação, onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano), discriminando a data completa do início e fim do contrato;

- Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período (dia, mês e ano), discriminando o início e o fim; e

- Cópia do contrato, discriminando o início e o fim, especificando dia, mês e ano de prestação de serviços, voluntário ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato), acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato.

4.4.2 Não serão aceitas, como comprovante de exercício profissional na área objeto do concurso, as atividades exercidas antes da data de conclusão do Ensino Médio nem de tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.

4.4.2.1 Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.

4.5 Caso o título entregue esteja em desacordo com as normas deste Edital, será desconsiderado pela comissão avaliadora.

4.6 A pontuação a ser obtida na titulação de todas as atividades não é cumulativa.

4.7 Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos constará de duas fases subsequentes:

5.1.2 A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela:

- a) Análise de ficha de inscrição do candidato, observando o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item 3.1; e
- b) Análise da adequação da disponibilidade de tempo informada pelo candidato.

5.1.3 A segunda fase, de caráter classificatório, será constituída de análise de títulos.

5.1.3.1 Somente se submeterão à Prova de Títulos os candidatos habilitados no item 5.1.2.

5.1.3.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a análise dos títulos discriminados na Tabela de Pontuação para Análise de Currículo de Professor, seguindo o anexo IV, e na Tabela de Pontuação para Seleção de Bolsistas, para atuação nas atividades de Apoio Administrativo-acadêmico, Apoio Administrativo-financeiro, Supervisor e Orientador, conforme o anexo V, e devidamente comprovados.

5.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, serão estabelecidos os critérios abaixo para desempate:

a) Para a atividade de Professor, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- maior tempo de exercício docente na instituição;
- maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos na instituição;
- maior pontuação na titulação; e
- maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

b) Para a atividade de Supervisor, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- o que obtiver maior pontuação na titulação;
- o que possui maior tempo de serviço na instituição na área objeto do concurso; e
- maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

c) Para a atividade de Orientador, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- o que obtiver maior pontuação na titulação;
- o que possui maior tempo de serviço na instituição na área objeto do concurso; e
- maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

d) Para a atividade de Apoio Administrativo-acadêmico, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- o que obtiver maior pontuação na titulação;
- o que possui maior tempo de serviço na instituição na área objeto do concurso; e
- maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

e) Para a atividade de Apoio Administrativo-financeiro, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- O que obtiver maior pontuação na titulação;
- O que possui maior tempo de serviço na instituição na área objeto do concurso; e
- Maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

5.3 A classificação no processo de Chamada Interna Simplificada, não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 04 DE 16 DE MARÇO DE 2012 e no Edital expedido pelo *campus*, uma vez que dependerá da quantidade de cursos e vagas pactuadas.

5.4 Será convocada para o desempenho das atividades de Professor, Apoio administrativo-acadêmico, Apoio administrativo-financeiro, Supervisor e Orientador, no âmbito do PRONATEC, a quantidade de candidatos, por ordem decrescente de classificação, obedecendo ao número de vagas divulgadas neste Edital.

5.5 O resultado do processo seletivo, com a devida documentação dos candidatos, deverá ser encaminhado para a Gestão Geral do PRONATEC-IFCE, que se encarregará de solicitar a publicação no site do Instituto Federal de Educação do Ceará – IFCE.

5.6 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretará na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento na lista do cadastro reserva, restando ao IFCE, *campus* Crateús promover a convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

6. DA COMISSÃO AVALIADORA:

6.1 O processo de seleção e classificação será coordenado por uma comissão avaliadora designada pelo diretor geral do *Campus Crateús* oficializada por meio da portaria nº 22, GDG, de 22 de maio de 2012, sendo composta por 05 (cinco) membros, sendo: 01 (um) Técnico em Assuntos Educacionais, 01 (um) Técnico Administrativo, o Diretor de Ensino, o Coordenador-adjunto e 01 (um) Professor. A referida comissão será presidida pelo Coordenador-adjunto da Bolsa-Formação do PRONATEC no *Campus*.

6.1.2 Na ausência do Coordenador-adjunto, a comissão será presidida pelo Supervisor de Curso, Diretor de Ensino, Técnico em Assuntos Educacionais, obedecendo a essa ordem de precedência.

6.2 Todas as reuniões da comissão avaliadora só poderão ocorrer com o número mínimo de 03 (três) membros, sendo obrigatória a participação de um Professor, um Técnico em Assuntos Educacionais.

6.3 O membro da comissão avaliadora que concorrer ao processo seletivo não poderá participar do seu próprio processo de avaliação.

7. DAS VAGAS:

7.1 Os candidatos somente poderão concorrer às vagas estando lotados no *Campus Crateús*.

7.3 As vagas disponibilizadas para a atividade de Professor deverão respeitar a carga horária máxima para as atividades informadas nos termos do item 4.2.

7.4 As disciplinas com as respectivas quantidades de vagas, a serem ofertadas no âmbito do PRONATEC estão no **anexo X**.

7.4.1 As disciplinas com carga horária superior a 16 horas semanais deverão ter mais de uma oferta de vagas para a atividade de Professor, visando respeitar a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012. Os professores selecionados para ministrar conjuntamente as referidas disciplinas, deverão planejar suas aulas de forma integrada.

7.5 Das atividades de Apoio-administrativo Acadêmico, Apoio-administrativo Financeiro, Supervisor e Orientador, as respectivas vagas, carga-horária semanal e habilitações exigidas, segue o anexo XII.

7.6 Além do preenchimento das vagas disponibilizadas pelo *Campus Crateús* poderá ser formado um cadastro reserva dos profissionais classificados.

8. DOS RECURSOS

8.1 O recurso referente ao Resultado deverá ser protocolizado pela parte interessada, através de Requerimento (anexo IX) dirigido à Comissão Avaliadora do PRONATEC, no *campus* Crateús, na recepção do Campus no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, no horário de 8 horas até às 17 horas e 30 minutos.

8.2 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.

8.3 Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.

8.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste concurso.

8.5 Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.6 Compete à Comissão Avaliadora de cada *campus* receber o Recurso impetrado e julgá-lo.

8.7 O resultado do julgamento do Recurso pela Comissão avaliadora deverá ser comunicado ao interessado e encaminhado à Gestão Geral do PRONATEC no IFCE,

com a documentação utilizada no processo seletivo, bem como as fotocópias das respectivas documentações.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. O presente Edital será publicado no site do IFCE, no endereço eletrônico: www.ifce.edu.br.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

10.3 Caso necessário, à Comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma conforme anexo I, respeitando período estabelecido no item 10 (dez).

10.4 A não entrega do Termo de Disponibilidade e da documentação exigida no item 8 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção interna simplificada.

10.5 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.6 Cabe ao Grupo Gestor Local ou à Comissão Avaliadora, encaminhar os Resultados Finais da Chamada Interna Simplificada dos *Campi* à Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.

10.7 Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes número: (88) 3692 – 3864 , (88) 36923657.

10.8 O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

10.09 Os candidatos selecionados serão regidos pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

10.10 Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme anexo neste Edital.

10.11 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC – Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

10.12 Os casos omissos na Chamada Interna Simplificada do PRONATEC serão resolvidos pela Comissão Avaliadora desse processo seletivo nos *Campi* em articulação com a Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.

Crateús, 23 de maio de 2012.



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ




Paula Cristina Soares Beserra
DIRETORA GERAL
CAMPUS CRATEÚS

PAULA CRISTINA SOARES BESERRA
DIRETORA GERAL
CAMPUS CRATEÚS

ANEXO I

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 01/2012/PROEXT/IFCE

CAMPUS Crateús

CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	PERÍODO
1	Divulgação do Edital Interno e Inscrição	28/05 a 30/05
2	Resultados das Inscrições Deferidas	01/06
3	Resultado Final	05/06
4	Interposição de Recurso	06/06
5	Resposta a Interposição de Recursos	07/06
6	Divulgação do Resultado Final	08/06



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ CAMPUS CRATEÚS**

EDITAL Nº 001/2012 CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC

ANEXO II

Formulário de Inscrição - Professor

CAMPUS DE CONCORRÊNCIA: Crateús

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Emissão: / /
Data Nascimento: / /		
Endereço Residencial:		
Município:		UF: CEP:
Telefone Fixo: ()		Celular: ()
E-mail:		
DADOS PROFISSIONAIS		
Instituição:		
Unidade Lotação:		
Cidade:		
Cargo:		
Função:		
Nº Matrícula SIAPE:		
Telefone Institucional: ()		
E-mail Institucional:		
Curso/disciplina a qual concorre: _____		
Enumere as disciplinas que você gostaria de ministrar, caso haja possibilidade:		
Curso	Disciplinas	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição

Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		
EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (preenchimento obrigatório)		
Docência na educação profissional técnica de nível médio?	Sim () Não ()	Quantos semestres letivos?
Docência em programas de inclusão social no âmbito da educação?	Sim () Não ()	Quantos semestres letivos?
Docência na educação profissional tecnológica de nível superior?	Sim () Não ()	Quantos semestres letivos?
Docência na rede pública de educação básica para o público de Adolescentes?	Sim () Não ()	Quantos semestres letivos?
Docência na rede pública de educação básica para o público de Jovens e Adultos?	Sim () Não ()	Quantos meses?
Participação em Comissões de entidades de ensino técnico e tecnológico?	Sim () Não ()	Quantos meses?

ANEXO III

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ CAMPUS CRATEÚS
EDITAL Nº 001/2012 CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA AS ATIVIDADES DE APOIO
ADMINISTRATIVO-ACADÊMICO, APOIO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO,
SUPERVISOR E ORIENTADOR**

1. DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome Completo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial:

Tel. Fixo: ()

Tel. Celular: ()

E-mail pessoal:

2. DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)

Setor do IFCE ao qual está vinculado:

Função/Cargo:

Nº de Matrícula SIAPE:

Tel. Institucional: ()

E-mail institucional:

3. INSCRIÇÃO NO CARGO (marque somente uma opção)

☐ Apoio às atividades administrativo-acadêmicas

☐ Apoio às atividades administrativo-financeiras

☐ Supervisor

☐ Orientador

Unidade de lotação: Setor:

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)

Escolaridade	Curso	Instituição
Ensino Médio		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Para as atividades de Apoio às Atividades Administrativas e Financeiras

Experiência na área administrativo-financeira?	Sim ()	Não ()	Quantos anos?
Experiência na operacionalização de sistemas de gestão administrativa e/ou financeira do governo federal?	Sim ()	Não ()	Quantos anos?
Experiência na operacionalização do Sistema de Assistência a Programas e Projetos Educacionais (SAPENET)?	Sim ()	Não ()	Quantos anos?

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Para as atividades de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas

Experiência na área acadêmica e/ou administrativa?	Sim ()	Não ()	Quantos semestres?
Experiência na operacionalização de sistemas de gestão acadêmica e/ou administrativa do governo federal?	Sim ()	Não ()	Quantos semestres
Experiência na operacionalização de Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica do Governo Federal (SISTEC)?	Sim ()	Não ()	Quantos semestres?

7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Para atividade de Supervisor

Experiência em docência	Sim ()	Não ()	Quantos semestres?	Quantos semestres?
Experiência em docência em cursos de ensino técnico	Sim ()	Não ()	Quantos semestres?	Quantos semestres?
Experiência em Supervisão de Curso	Sim ()	Não ()	Quantos semestres?	Quantos semestres?
Experiência em Supervisão de Curso Técnico	Sim ()	Não ()	Quantos semestres?	Quantos semestres?
Experiência em programas de inclusão social no âmbito da educação?	Sim ()	Não ()	Quantos semestres?	Quantos semestres?
Participação em processo de elaboração de Projeto Pedagógico de Curso	Sim ()	Não ()	Quantos participações?	Quantos participações?

8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Para atividade de Orientador

Experiência em Orientação Educacional ou Acompanhamento Pedagógico no IFCE?	Sim ()	Não ()	Quantos anos?
Experiência em Orientação Educacional ou Acompanhamento Pedagógico para adolescentes ou Jovens e Adultos fora do IFCE?	Sim ()	Não ()	Quantos anos?
Experiência em programas de inclusão social no âmbito da educação?	Sim ()	Não ()	Quantos anos?
Participação em programas de inclusão social no âmbito da educação?	Sim ()	Não ()	Quantos anos?

ANEXO IV

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CAMPUS CRATEÚS EDITAL Nº 001/2012 CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR		PONTUAÇÃO
4.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)		
a) Graduação na área		2 pontos
b) Especialização na área		4 pontos
c) Mestrado na área		5 pontos
d) Doutorado na área		7 pontos
4.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO
Unitário		Máximo
Docência na educação profissional técnica de nível médio?	1,0 ponto por semestre letivo	5,0 pontos
Docência em programas de inclusão social no âmbito da educação?	1,0 ponto por semestre letivo	7,0 pontos
Docência na educação profissional tecnológica de nível superior?	0,5 ponto por semestre letivo	1,5 pontos
Docência na rede pública de educação básica para o público de Adolescentes?	0,5 ponto por semestre letivo	1,5 pontos
Docência na rede pública de educação básica para o público de Jovens e Adultos?	0,5 ponto por semestre letivo	1,0 ponto
Participação em Comissões de entidades de ensino técnico e tecnológico?	1,0 ponto por participação	4,0 pontos
Pontuação Máxima		27 PONTOS

Local e Data

Assinatura do Candidato

ANEXO V

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CAMPUS CRATEÚS EDITAL Nº 001/2012 CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC

TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO-ACADÊMICO, APOIO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, SUPERVISOR E ORIENTADOR

5.1 CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS			
ATIVIDADE: APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS			
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)		PONTUAÇÃO	
		Unitário	Máximo
a)	Graduação	1,0	1,0
b)	Pós graduação Lato sensu	2,0	2,0
c)	Pós graduação Strictu sensu	3,0	3,0
	SUBTOTAL	6,0	6,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	
		Unitário	Máximo
a)	Experiência na área acadêmica e administrativa	2,0 (por ano)	10,0
b)	Experiência na operacionalização de sistemas de gestão acadêmica e/ou administrativa do governo federal	1,0 (por ano)	5,0
c)	Experiência na operacionalização de Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica do Governo Federal (SISTEC)	2,0 (por ano)	5,0
	SUBTOTAL	4,0	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)		26 PONTOS	

5.2 CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS			
ATIVIDADE: APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO	
		Unitário	Máximo
a)	Graduação	1,0	1,0
b)	Pós graduação <i>Lato sensu</i>	2,0	2,0
c)	Pós graduação <i>Strictu sensu</i>	3,0	3,0
	SUBTOTAL	6,0	6,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	
		Unitário	Máximo
a)	Experiência na área administrativo-financeira	2,0 (por ano)	10,0
b)	Experiência na operacionalização de sistemas de gestão	1,0 (por ano)	5,0

	administrativa e/ou financeira do governo federal.		
c)	Experiência na operacionalização de Sistema de Assistência a Programas e Projetos Educacionais (SAPENET).	1,0 (por ano)	5,0
	SUBTOTAL	4,0	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)		26 PONTOS	

5.3 CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS			
ATIVIDADE: SUPERVISOR			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO ÚNICA	
a)	Graduação	1,5	
b)	Especialização na área de atuação	2,0	
c)	Mestrado na área de atuação	2,5	
d)	Doutorado na área de atuação	4,0	
	SUBTOTAL	10,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	
	ITEM	Unitário	Máximo
a)	Experiência em docência	2,0 (por ano)	8,0
b)	Experiência em docência em cursos de ensino técnico	1,0 (por ano)	3,0
c)	Experiência em Supervisão de Curso	1,0 (por ano)	3,0
d)	Experiência em Supervisão de Curso Técnico	1,0 (por ano)	3,0
e)	Experiência em programas de inclusão social no âmbito da educação?	1,0 (por ano)	3,0
f)	Participação em processo de elaboração de Projeto Pedagógico de Curso	1,0 (por ano)	2,0
	SUBTOTAL	7,0	22,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)		32 PONTOS	

5.4 CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS	
ATIVIDADE: ORIENTADOR	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO ÚNICA

a)	Graduação	1,5	
b)	Especialização na área de atuação	2,0	
c)	Mestrado na área de atuação	2,5	
d)	Doutorado na área de atuação	4,0	
	SUBTOTAL	10,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	
	ITEM	Unitário	Máximo
a)	Experiência em Orientação Educacional ou Acompanhamento Pedagógico no IFCE.	2,0 (por ano)	8,0
b)	Experiência em Orientação Educacional ou Acompanhamento Pedagógico para adolescentes ou Jovens e Adultos fora do IFCE.	1,0 (por ano)	3,0
c)	Experiência em programas de inclusão social no âmbito da educação.	1,0 (por ano)	3,0
d)	Participação em programas de inclusão social no âmbito da educação.	1,0 (por ano)	3,0
	SUBTOTAL	5,0	17,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)		27 PONTOS	

ANEXO VI
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ CAMPUS CRATEÚS
EDITAL Nº 001/2012 CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATIVIDADE DE PROFESSOR

Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, eu _____, pertencente ao quadro de pessoal () ativo () inativo do IFCE, sob matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____ Lotado (a) no Setor _____ do *Campus* _____, RG nº _____, Expedida por _____ CPF nº _____, **declaro** ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme previsto no art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012.

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente de que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas no PRONATEC não interferirão nas minhas atividades regulares no *campus* que estou lotado.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Assinatura do servidor

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

Declaro estar ciente que, em função das atividades desenvolvidas, o (a) servidor (a) _____, Matrícula SIAPE nº _____, poderá desempenhar no âmbito do PRONATEC a atividade de professor neste *campus*.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo



AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS

Autorizo:

Em __ / __ / ____

Assinatura e carimbo do Diretor (a) Geral do *campus*

ANEXO VII
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ CAMPUS CRATEÚS
EDITAL Nº 001/2012 CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DE APOIO ÀS
ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, APOIO ÀS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS, SUPERVISOR E ORIENTADOR.
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE BOLSISTA

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades da atividade de _____ nas ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da atividade pleiteada descritas por meio da Chamada Interna de Simplificada, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem à qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFCE/*Campus* _____, conforme disposto na RESOLUÇÃO CD/FNDE N. 04 de 16/03/2012.

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente de que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas no PRONATEC não interferirão nas minhas atividades regulares no *campus* que estou lotado.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Assinatura do servidor

Nome por Extenso: _____

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que o servidor _____, Matrícula no SIAPE Nº _____, ocupante do cargo _____, lotado neste Setor de _____, foi selecionado, na condição de bolsista, para exercer a atividade de _____ no âmbito do PRONATEC, que as atividades a serem desempenhadas por este (a) servidor (a) são compatíveis com sua programação de trabalho regular na instituição e não compromete a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas, conforme disposto na RESOLUÇÃO CD/FNDE N. 04 de 16/03/2012.

_____, _____ de _____ de _____.
Local

Assinatura do Chefe Imediato
Assinatura e Carimbo

AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS

Autorizo:

Em ____ / ____ / ____

Assinatura e carimbo do Diretor (a) Geral do *campus*

ANEXO VIII
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ CAMPUS CRATEÚS
EDITAL Nº 001/2012 CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC

TERMO DE COMPROMISSO
(PARA TODAS AS ATIVIDADES)

Eu, _____, CPF: _____, SIAPE
Nº. _____, aprovado na seleção para atividade de
_____, declaro ter ciência das informações
contidas na Chamada Interna Simplificada Nº **XX/2012/PROEX/IFCE** e das obrigações
inerentes à qualidade de bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido, COMPROMETO-
ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena
de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

II – comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do
Programa, consoante às normas definidas pelo IFCE/Gestão Geral do PRONATEC e pela
RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012;

III – cumprir as atribuições determinadas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de
março/2012 atendendo os prazos solicitados pela equipe gestora do Programa no *campus*, bem
como pela Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.

Finalmente, que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática
de qualquer ato de má-fé, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição
proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

_____, _____, de _____ de 2012.
Local

Assinatura do bolsista

ANEXO IX
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ CAMPUS CRATEÚS
EDITAL Nº 001/2012 CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC CAMPUS
.....PUBLICADO EM xx/xx/2012

Eu, _____, portador (a) do
documento de identidade nº. _____, SIAPE nº. _____,
inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à função de

apresento recurso junto a Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das
atividades PRONATEC.

A decisão objeto de contestação é:

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

Recebido pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo - Bolsista PRONATEC
em ____/____/2012, às ____ horas ____ minutos.

Por: _____

.....

**RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC – VIA DO CANDIDATO**

Candidato (a) _____

Setor de Protocolo do *campus*

Recebido em ____/____/____ às ____ horas ____ minutos.

ANEXO X
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO CEARÁ CAMPUS CRATEÚS
EDITAL Nº 001/2012 CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC

DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA PROFESSOR

CURSO: Técnico em Meio Ambiente – Modalidade Concomitante

DISCIPLINA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Língua Portuguesa para fins Específicos	1	3	Licenciatura em Letras com Habilitação em Português/Literatura
Inglês para fins Específicos	1	2	Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês
Matemática Aplicada	1	2	Graduação em Matemática
Legislação e Políticas Ambientais	1	3	Licenciatura em Geografia; Bacharelado em Geografia; Bacharelado em Agronomia; Licenciatura em Química; Bacharelado em Química Industrial.
Química Ambiental	1	3	Licenciatura em Química; Bacharelado em Química Industrial.
Ecologia Geral	1	3	Licenciatura em Geografia; Bacharelado em Geografia; Bacharelado em Agronomia; Licenciatura em Química; Bacharelado em Química Industrial; Graduação em Biologia.
Ética e Educação Ambiental	1	2	Licenciatura em Geografia; Bacharelado em Geografia; Bacharelado em Agronomia; Licenciatura em Química; Bacharelado em Química Industrial
Informática Aplicada	1	2	Graduado em Informática, Sistemas de Informação ou Engenharia.
Metodologia de Elaboração de Projetos	1	2	Licenciatura em Letras

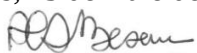
Estatística Aplicada	1	2	Graduação em Matemática
Introdução à Geologia e Pedologia	1	3	Licenciatura em Geografia; Bacharelado, Bacharelado em Geografia; Bacharelado em Agronomia.
Gerenciamento de Resíduos Sólidos	1	3	Licenciatura em Química; Bacharelado em Química Industrial.
Higiene Industrial e Segurança do Trabalho	1	2	Licenciatura em Geografia; Bacharelado em Geografia; Bacharel em Química Industrial; Bacharelado em Agronomia.
Tecnologias Sustentáveis	1	2	Licenciatura em Química; Bacharelado em Química Industrial; Licenciatura em Geografia; Bacharelado em Geografia.
Sistema de Tratamento de Água	1	2	Licenciatura em Química; Bacharelado em Química Industrial
Recuperação de Áreas Degradadas	1	2	Licenciatura em Geografia; Bacharelado em Geografia; Bacharel em Agronomia.
Processos Produtivos Sustentáveis	1	2	Licenciatura em Química; Bacharel em Química Industrial; Graduação em Geografia.
Topografia e Geodésia	1	3	Graduação em Geografia; Bacharel em Agronomia.
Sistema de Gestão e Auditoria Ambiental	1	2	Graduação em Geografia; Bacharel em Agronomia; Licenciatura em Química; Bacharel em Química Industrial.
Estudo e Avaliação de Impacto Ambiental	1	2	Graduação em Geografia; Bacharelado em Agronomia; Licenciatura em Química; Bacharelado em Química Industrial.
Sistema de Tratamento de	1	2	Licenciatura em Química; Bacharelado

Águas Residuárias			em Química Industrial.
Gestão de Recursos Hídricos	1	2	Licenciatura em Geografia; Bacharelado em Geografia; Bacharel em Agronomia; Bacharel em Zootecnia
Saúde Coletiva	1	2	Bacharelado em Agronomia; Licenciatura em Química; Bacharelado em Química Industrial; Graduação em Enfermagem
Controle da Poluição Ambiental	1	3	Licenciatura em Química; Bacharelado em Química Industrial.

ANEXO XI
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ CAMPUS CRATEÚS
EDITAL Nº 001/2012 CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC
DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA APOIOS ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO,
SUPERVISOR E ORIENTADOR

ATIVIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Supervisor	01	10 a 20 horas	Nível Superior
Orientador	01	10 a 20 horas	Graduação em Pedagogia ou Serviço Social
Apoio às Atividades Administrativas e Financeiras	01	10 a 20 horas	Ensino Médio
Apoio às Atividades Administrativas e Acadêmicas	01	10 a 20 horas	Ensino Médio

Crateús, 23 de maio de 2012.


Paula Cristina Soares Beserra
DIRETORA GERAL
CAMPUS CRATEÚS

PAULA CRISTINA SOARES BESERRA
DIRETORA GERAL
CAMPUS CRATEÚS